



MENSAGEM Nº 109 DE 16 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 103 Livro 26	Fls 54 Data: 16/10/23
Horas 17:50	
<i>Joseuse</i>	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação de dotação orçamentaria nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação no exercício de 2023 por meio da suplementação das rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos.

Ressaltamos que essa suplementação visa otimizar e trazer eficácia aos investimentos. Haja vista custear a operacionalização de emendas parlamentares destinadas ao atenção primaria, manut. e desenv. ensino MDE - fundamental, Desenvolvimento do ensino - MDE - educação infantil - pré escola, Desenvolvimento do ensino - MDE - educação infantil - creches, operacionalização do programa nosso futuro na educação - creche, operacionalização do programa nosso futuro na educação ensino fundamental.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de Outubro de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 109 DE 16 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 143 Livro: 26 Fls: 57 Data: 16/10/23
Horas: 17:50
Funcionário: [Assinatura]

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde e Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2428 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
DESTINADAS AO ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 640.000,00
Fonte - 1.600.3110000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2421 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 600.000,00



Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2423 - DESENVOLVIMENTO. DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 300.000,00
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2422 - DESENVOLVIMENTO. DO ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 300.000,00
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO
2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA
EDUCAÇÃO- CRECHE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 200.000,00
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO



2430 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

Art. 2º O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) nas fontes de recursos 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção e 1.500.1001000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2428 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
DESTINADAS AO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 640.000,00

Fonte - 1.600.3110000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA
EDUCAÇÃO- CRECHE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

1215 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL- EQUIPAMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

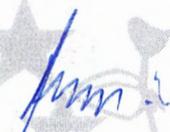
R\$ 1.000.000,00

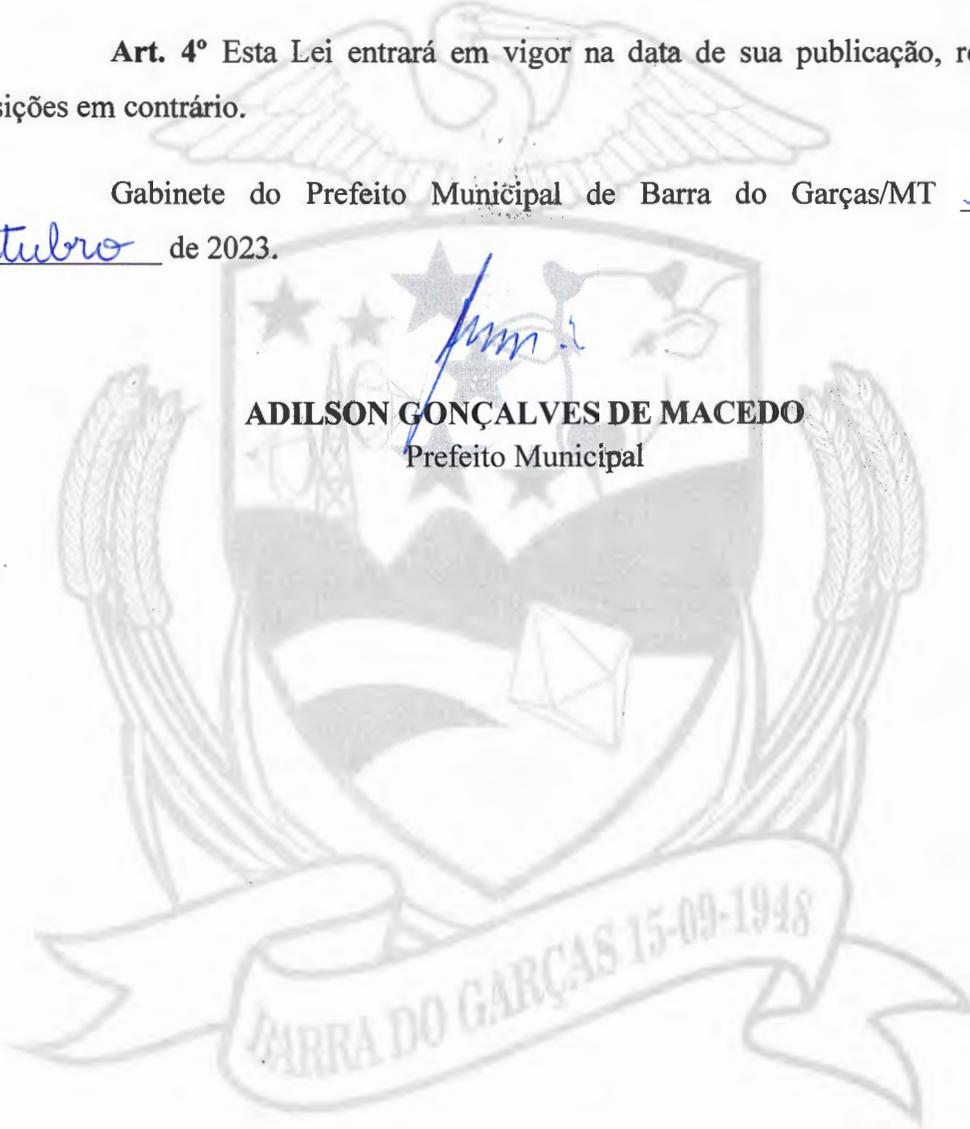
Fonte - 1.500.1001000.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de Outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal


BARRA DO GARÇAS 15-09-1948